

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

1
2 **Ata da 63ª Reunião da Câmara Técnica de Recursos Administrativos do Conselho de**
3 **Administração do IEF.** Em 22 de setembro de 2023, às 9h00min, no endereço virtual Plataforma
4 Microsoft Teams, em Belo Horizonte, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Recursos
5 Administrativos do Conselho de Administração do IEF. A reunião foi presidida pela Supervisora
6 Regional da URFBio Centro Oeste - Luciana Fátima de Resende Oliveira. Participaram da reunião o
7 Conselheiro Henrique Damásio Soares - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
8 Gerais – FAEMG, a Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda - Secretaria de Estado de Agricultura,
9 Pecuária e Abastecimento – SEAPA, a Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Conselho de
10 Administração e Autos de Infração – NUCAI/IEF - Fernanda Amorim Fraga, os Servidores do
11 NUCAI/IEF e os Advogados Dr. Fábio Figueiredo e Dra. Ana Luiza Cabral. **Assuntos em pauta: 1 –**
12 **Abertura:** A Presidente Luciana Fátima de Resende Oliveira informou que já havia quórum e
13 declarou aberta a 63ª Reunião da CRA do Conselho de Administração. **Manifestação da Presidente**
14 **da reunião Luciana Fátima de Resende Oliveira – Supervisora Regional da URFBio Centro**
15 **Oeste:** A presidente deu início à reunião, cumprimentou todos os participantes e informou que todos
16 eram muito bem vindos. **2. Deliberação da Ata da 62ª CRA-CA/IEF-** A Ata da 62ª Reunião da CRA
17 do Conselho de Administração, realizada em 18 de Agosto de 2023, foi **APROVADA** por
18 unanimidade dos Conselheiros. **A Presidente da reunião Luciana Fátima Oliveira – Supervisora**
19 **Regional da URFBio Centro Oeste** seguiu com a leitura da pauta, pediu que os Conselheiros se
20 manifestassem em relação a pedido de destaque ou pedido de vistas dos processos e informou que os
21 demais processos seriam votados em bloco para agilizar os trabalhos. **3. Processos Administrativos**
22 **para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº**
23 **14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18): 3.1. – Processos**
24 **referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de**
25 **florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou**
26 **autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo**
27 **órgão ambiental. 3.1.1 – Nelmar Freire Neto (explorar e desmatar vegetação de espécies nativas**
28 **sem licença ou autorização do órgão ambiental competente) P.A. S245371/2009 – A.I. 12473-/2009;**
29 **3.1.2 - Domingos Alves Batista (desmatar à corte raso com destoca uma área de 27 hectares de**
30 **formação campestre de cerrado) P.A 08030000164/10 - AI 35970/2010. 3.2 – Processos referentes a**
31 **realizar o corte de árvores nativas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira**
32 **ameaçada de extinção em Minas Gerais. 3.2.1 – Valdeci Timóteo da Silva (realizar o corte de**
33 **árvores nativas constante na lista oficial espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção, num total**
34 **de 33 árvores, 78 árvores esparsas sem proteção especial, 58 mourões de aroeira, produto da flora**
35 **nativa) - P.A. 08010000274/09 – A.I. 19429-/2009; 3.2.2 - José Carlos Machado e outros (suprimir**
36 **com destoca 78 árvores nativas da espécie aroeira, 49 pequis e 6 ipês, contrariando a DAIA nº**
37 **0003038-D e demais normas e legislações em vigor) P.A 06040000440/10 – AI 021776/2010; 3.2.3 –**
38 **Ildeu Maria da Cruz (realizar corte sem destoca de 46 árvores nativas da espécie aroeira, constante na**
39 **lista de espécimes ameaçadas de extinção em Minas Gerais) P.A 11000001215/10 – AI 033581/2010;**
40 **3.2.4 – Geraldo Magela Silva (realizar destoca de 160 árvores nativas aroeiras, constante na lista**
41 **oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais) P.A 08000002598/09**
42 **– AI 021100/2009; 3.2.5 - Dalmo Firmo Caixeta (realizar o corte de 55 árvores nativas constantes na**
43 **lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçadas de extinção em Minas Gerais) P.A**
44 **07000000115/10 – AI 12629/2009; 3.2.6 - Vander José de Oliveira Santos (realizar corte de árvores**
45 **nativas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas**
46 **Gerais, sendo 311 árvores de espécie aroeira) P.A. 07000002142/09 – AI 33975/2009. 3.3 – Processo**
47 **referente a provocar incêndio em qualquer formação florestal. 3.3.1 - Hélio Correa Nunes**
48 **(incendiar área de 60.00.00 hectares de formação campestre e ainda, incendiar 08.00.00 hectares de**
49 **área de preservação permanente) P.A 13010004172/09 – AI 13180-/2009. 3.4 – Processos referentes**
50 **a utilizar, receber, beneficiar, consumir, transportar, comercializar, armazenar, embalar**

51 **produtos e subprodutos da flora nativa sem prova de origem. 3.4.1** – Leonardo Bernardino
52 Madureira (comercializar 1478,0 MDC sendo 1236,48 MDC sem o laudo de vistoria e registro na
53 APEF e 172,0 MDC oriundo do desmate sem autorização) P.A 08000002599/09 – AI 004439/2009.
54 **3.5 – Processo referente a instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou**
55 **potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licenças de Instalação ou de**
56 **Operação, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. 3.5.1** – Hamilton
57 Vieira Engel (operar atividade de suinocultura - crescimento/terminação - totalizando 2.400 cabeças de
58 suínos, sem a licença de operação) P.A R033434/2010- AI - 19556-/2010. **3.6– Processo referente a**
59 **receber, transportar ou comercializar produto ou subproduto florestal com divergência acima**
60 **do volume declarado no documento de controle ambiental. 3.6.1** - Moacir Fernandes de Paula
61 (comercializar 188,95 MDC acima do volume autorizado pela APEF nº 001763-A, conforme análise
62 de prestação de contas anexa ao Processo). P.A 13000004122/09 - AI 29042/C2009. **3.7 - Retorno**
63 **dos processos baixados em diligência na 61ª Reunião da CRA. 3.7.1** - Mafran Ornelas (desmatar
64 uma área de 01,00 hectares de Preservação Permanente, cortar árvores em área de preservação
65 permanente, sem autorização do órgão ambiental) P.A. 03030000018/09 – A.I. 353803-0 A; **3.7.2** -
66 Geraldo Idalino Vilela (intervir em área de 04,00,00 ha de preservação permanente sem autorização
67 especial do órgão competente) P.A. E027795/2008 – A.I. 054759/2007; **3.7.3** – Renan Xavier Pinheiro
68 (desmatar 20 hectares de florestas em área de preservação permanente, sem prévia autorização do
69 órgão competente) - P.A. 09020000774/07 – A.I. 002265/2006; **3.7.4** – Cristiano Ricardo Passos
70 (realizar o corte de 84 árvores nativas de Aroeira) - P. A. 02030001224/10 – A.I. 84716/2010; **3.7.5** -
71 Clício Geraldo Cordeiro (efetuar o corte de 93 árvores nativas da espécie Pau-preto) P.A.
72 12000004163/08 – A.I. 069472/2007; **3.7.6** - Maurício Maia Rabelo (suprimir 99 indivíduos da
73 essência Aroeira) P.A. 08000007275/08 – A.I. 015582/2006; **3.7.7** – Fábio Sidney Freitas da Silva
74 (realizar o corte de 348 árvores de Aroeira) P.A. 08000000050/09 – A.I. 003472/2006; **3.7.8** - José
75 Ângelo da Silveira (produzir e transportar 231,50 metros de carvão sem prova de origem) P.A.
76 13000004515/08 – A.I. 250791-2/A; **3.7.9** – José Carlos Aguiar Brito (suprimir 99 árvores da essência
77 Aroeira) P.A. 08000000113/09 – A.I. 015584/2006; **3.7.10** – Alan Hyrthon Oliveira e Silva
78 (transportar carvão com GCA inválida) P.A. 666807/19 – A.I. 201601/2019; **3.7.11** – Klayson
79 Bottcher (transportar carvão com GCA inválida) P.A. 666842/19 – A.I. 201603/2019; **3.8 - Retorno**
80 **do processo baixado em diligência na 62ª Reunião da CRA. 3.8.1** - Gerdau América do Sul
81 Participações/Gerdau Aços S/A (por cortar e provocar morte de 165 árvores protegidas por lei, espécie
82 Gonçalves Alves, totalizando 202,125 estéreos de lenha) P.A. 13000002247/08 - A.I 066515/2007. **A**
83 **Presidente da reunião Luciana Fátima Oliveira – Supervisora Regional da URFBio Centro**
84 **Oeste** informou que havia inscrição para manifestação do procurador do autuado no item **3.8.1** –
85 **Gerdau América do Sul Participações/Gerdau Aços S/A** e que não haviam mais destaques e nem
86 inscritos para manifestações nos outros itens e que iria proceder com a votação em bloco dos demais
87 processos. Os itens **3.2.3 - 3.2.6 – 3.4.1 – 3.7.1 - 3.7.3 – 3.7.4 – 3.7.8 – 3.7.9** foram colocados em
88 deliberação e os pareceres dos relatores apresentados nos respectivos processos administrativos foram
89 **APROVADOS** por unanimidade dos Conselheiros. Os itens **3.1.1 - 3.1.2 - 3.2.1 – 3.2.2 – 3.2.4 – 3.2.5**
90 **3.3.1 – 3.5.1 – 3.6.1 – 3.7.2 – 3.7.5 – 3.7.6** foram colocados em deliberação e os pareceres dos
91 relatores apresentados nos respectivos processos administrativos foram **APROVADOS** com 02 votos
92 favoráveis: 01 da Conselheira da SEAPA e 01 da Conselheira Presidente da Reunião, e com 01 voto
93 contrário: do Conselheiro da FAEMG, por entender que todos os processos estão alcançados pelo
94 Instituto da Prescrição. Os itens **3.7.10 e 3.7.11** foram colocados em deliberação e os pareceres dos
95 relatores apresentados nos respectivos processos administrativos foram **APROVADOS** com 02 votos
96 favoráveis: 01 da Conselheira da SEAPA e 01 da Conselheira Presidente da Reunião, e com 01 voto
97 contrário: do Conselheiro da FAEMG, por não identificar onexo de causalidade entre o transportador
98 e quem realmente cometeu o dano. O item **3.7.7** foi **RETIRADO DE PAUTA** a pedido da
99 Coordenadora do NUCAI/IEF - Fernanda Amorim Fraga, pelo fato de que não foi disponibilizado no
100 site do IEF a documentação do processo para análise dos Conselheiros. **A Presidente da reunião**

101 **Luciana Fátima Oliveira – Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste** seguiu com a reunião
102 para análise do item **3.8.1 – Gerdau América do Sul Participações/Gerdau Aços S/A -**
103 **Manifestações: O Dr. Fábio Figueiredo – Advogado da Gerdau** informou que o processo era um
104 retorno de vistas, que já havia proferido sustentação oral quando da primeira sessão, e que em
105 decorrência dessa sustentação oral, houve manifestação da procuradoria no sentido de se verificar se
106 as alegações constantes da defesa e recurso eram procedentes. Que além da questão já levantada pelo
107 Conselheiro Henrique da prescrição, a empresa demonstrou desde a sua primeira manifestação, em
108 sede de defesa, inclusive juntando documentos, que a supressão de vegetação ocorrida, objeto da
109 autuação e da infração, estava suportada pela documentação hábil exigida. Que naquela oportunidade
110 do julgamento, na sessão anterior, essa dúvida não foi sanada pela procuradoria, que o IEF não tinha
111 informação a respeito da juntada desses documentos e que então, agora, nessa oportunidade, acredita
112 que primeiro deve ser esclarecida essa matéria, que é uma questão de fato e que foi levantada na
113 sessão anterior, e deliberado as demais razões do recurso. Informou que por isso faria uma
114 manifestação de forma muito breve, em razão de já ser um processo de conhecimento da Câmara e em
115 razão dessa dúvida que foi levantada não ter sido suprida pela Procuradoria do IEF e não ter sido
116 objeto do parecer técnico colocado em julgamento. Que então, o seu pedido é pelo provimento do
117 recurso ou caso essa dúvida não tenha sido suprida, baixar em diligência para verificação da
118 documentação pertinente, porque não há como se alegar também, dentro do órgão que emite a
119 documentação, que se não foi juntado ao recurso não é conhecido. Que se trata de um procedimento do
120 IEF e se é o órgão que emite as autorizações de supressão, o próprio órgão emissor não pode alegar o
121 desconhecimento dessa documentação, mas que também foi juntada na oportunidade da defesa
122 apresentada em primeira instância, ainda pelos advogados internos da Gerdau. **O Conselheiro**
123 **Henrique Damásio Soares – FAEMG** manifestou que estavam julgando uma multa de 2007 da
124 Empresa Gerdau, uma empresa idônea, legitimada, que sempre prezou pelas melhores práticas, uma
125 empresa que é tão séria, com tanto zelo pelas questões ambientais do nosso Estado e que sempre
126 ganha prêmios de sustentabilidade e que não sabe porque o Estado de Minas Gerais tem esse apego
127 tão grande a essas multas, a indústria das multas, uma multa de 2007 sendo julgada em 2023, e o
128 devido processo legal, a razoável duração do processo legal, e que o administrado não pode ficar com
129 esse encargo por mais de 18 anos, de forma alguma, que isso é inadmissível. Que acredita que o IEF
130 também deve ter uma dificuldade muito grande de reavaliar esses autos de infração, esses pareceres
131 que como apontado pelo procurador da empresa, o retorno não trouxe as informações necessárias e
132 nesse caso está cabalmente demonstrada a idoneidade da empresa que apresentou os documentos e o
133 parecer não é suficiente para esclarecimento. Que a CRA/IEF tem duas pessoas julgando, e
134 provavelmente com essa questão do voto diferenciado do órgão ambiental, o voto de minerva, o que o
135 IEF definir vai ser aplicado, que essa autuação foi errada, nem o órgão ambiental consegue contrapor o
136 argumento do empreendedor e que fica numa tarefa muito árdua como Conselheiro, que tem a
137 convicção de que a Gerdau não fez nenhum ato tipificado no antigo Decreto 44.844/2008, decreto que
138 nem existe mais, já foi revogado e aí é muito fácil trazer essa responsabilidade do voto para o
139 conselheiro, de uma questão de um erro do órgão ambiental. Informou ainda que tem convicção que
140 esse auto de infração é prescrito e se foi o órgão que emitiu essas autorizações, não cabe ao
141 administrado buscar esse documento, que isso é uma questão constitucional, é uma questão de direito.
142 Que estudou três dias esses processos e deixou de fazer coisas da sua função na FAEMG para estudar
143 os processos já sabendo do resultado do julgamento, sem nenhum estímulo para a participação da
144 sociedade civil nesse Conselho, e que sinceramente, não vê sentido algum ter CRA do IEF hoje em
145 dia, porque o que o IEF decidir está decidido. **A Presidente da reunião Luciana Fátima Oliveira –**
146 **Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste Metropolitana,** explicou que não ia entrar no
147 mérito do processo, mas que ia manifestar sobre as colocações do Conselheiro Henrique da FAEMG,
148 referente a situação do NUCAI e do trabalho que vem sendo feito, principalmente para a organização
149 dessas reuniões. Que no passado recente alguns representantes das ONGs deixaram de compor o
150 Conselho e que infelizmente nessa reunião não puderam contar com a presença de mais um

151 Conselheiro, o representante da CRBio e que houve uma preocupação muito grande da Coordenadora
152 Fernanda, que estava muito temerosa em realizar a reunião caso a Conselheira Ana Paula não pudesse
153 participar e felizmente o Henrique foi colocado como representante da FAEMG, exatamente por isso,
154 porque não teria sentido ter apenas um conselheiro na reunião. Informou que o presidente da reunião
155 tem o voto comum e o voto de qualidade e que o voto de qualidade só é aplicado em caso de empate e
156 que em pautas passadas, já foi colocado essa insatisfação. **O Conselheiro Henrique Damásio Soares**
157 **– FAEMG**, manifestou que tinha todo respeito pela CRBio, mas que o Conselheiro da CRBIO é
158 consultor e é vedado consultor participar de colegiado de órgão ambiental, porque eles tem uma
159 empresa de consultoria ambiental e não tem legitimidade de participação no Conselho de
160 Administração. **A Presidente da reunião Luciana Fátima Oliveira – Supervisora Regional da**
161 **URFBio Centro Oeste Metropolitana**, explicou sobre a preocupação, a coerência e responsabilidade
162 do NUCAI para conduzir essas reuniões, que há um preparo muito grande que antecede a reunião e
163 que como o Conselheiro da FAEMG precisou estudar os processos durante três dias pra poder
164 participar de forma ativa da reunião, existe um trabalho também por trás, muito sério e muito
165 responsável que vem sendo feito, muito bem conduzido pelo Cristiano até pouco tempo e agora
166 também muito bem conduzido pela Fernanda, e que iria se incluir também e colocar que todos são
167 coerentes e responsáveis. Que nas duas reuniões que presidiu viu a atuação dos conselheiros, da
168 Conselheira Ariel que pediu alguns destaques, que não foi o caso dessa reunião que o Conselheiro
169 Henrique está participando, mas que está válida, exatamente por ver a seriedade do trabalho do
170 NUCAI, e que a reunião não iria acontecer se não houvesse a indicação do Conselheiro Henrique,
171 suplente da Conselheira Ana Paula, exatamente para preservar essa democracia. Que a formação dos
172 conselhos é aberta a todos os interessados e que quando acontecer uma nova formação, o Conselheiro
173 Henrique, juntamente com a FAEMG, poderá fazer um trabalho realmente de conscientização, com
174 pessoas que gostam e interessam e se tem algumas pessoas que não estão aptas, que isso seja colocado
175 e que respeitava a opinião do Conselheiro, mas que realmente a ela cabia defender o trabalho do
176 NUCAI. **A Coordenadora Fernanda Amorim Fraga – Núcleo de Apoio ao Conselho de**
177 **Administração e Autos de Infração – NUCAI/IEF** explicou que existe um acúmulo muito grande de
178 processos antigos e a Câmara tem feito um esforço para julgar esses processos, que geralmente nas
179 reuniões anteriores era julgado uma quantidade menor de processos, que isso era o ideal para que os
180 Conselheiros pudessem estudar melhor os processos, pois todos têm outras atividades além da
181 atividade do Conselho, e que esse ano foi feito um esforço dos conselheiros e foram acrescentadas
182 mais duas reuniões como uma forma de conseguir que esses processos fossem julgados. Informou que
183 os Conselheiros já identificaram também esta questão do voto, que em razão do voto comum do
184 Presidente da CRA o IEF acaba tendo um peso muito grande no julgamento, que os conselheiros já
185 fizeram uma moção e que está sendo preparada uma reunião do Plenário que já era para ter acontecido,
186 mas, por causa da agenda muito pesada do Diretor Geral do IEF, que é o presidente executivo do
187 Conselho, ainda não foi possível a sua realização. Explicou que nessa reunião do Plenário do Conselho
188 vai ser colocada essa proposta de alteração do regimento para que o presidente da reunião não tenha
189 mais o voto comum e que tenha a possibilidade do voto de qualidade em caso de empate, reduzindo
190 esse peso. Apontou ainda que a CRA era maior, e que em algum momento houve uma decisão de
191 reformulação e a ideia era que ela fosse reduzida, mas que os setores fossem representados, que tivesse
192 um representante dos agricultores, da produção - a FAEMG, tivesse um representante técnico - o
193 CRBio, um representante do Estado que lida com essas questões - a SEAPA e que foi feita uma
194 redução, mas uma redução pensada onde haveria representantes de todos os setores ligados com o
195 nosso tema. Que está sendo rediscutida a composição da Câmara, o aumento de participantes do
196 Conselho e que infelizmente na administração pública não se consegue fazer alterações com a
197 velocidade que se gostaria, que na administração as decisões são sempre muito lentas e passam por
198 muitos setores e que foi feita uma Moção para o Diretor Geral do IEF, na época a Maria Amélia, que
199 abarcou essas questões e a ideia é ampliar o conselho e também as discussões. Que na próxima reunião
200 do Plenário do Conselho de Administração, vai ser feita a recondução dos conselheiros e também a

201 nomeação de uma ONG para participar do Conselho. Manifestou ainda que existe um apoio e uma
202 parceria muito bacana entre os conselheiros e o NUCAI, que existe esse bom relacionamento e tudo
203 que os Conselheiros falam, é levado em consideração e encaminhado dentro do órgão. Seguiu com a
204 análise do item **3.8.1**. A Coordenadora Fernanda Amorim Fraga – NUCAI explicou que se tratava de
205 uma autuação da Gerdau e que na última reunião houve um questionamento sobre a existência da
206 autorização para supressão, que o advogado da empresa alegou que a supressão foi feita com base em
207 uma autorização que foi juntada na defesa e que essa autorização estaria no processo. O IEF
208 manifestou que desconhecia essa autorização, mas durante a reunião de julgamento, revendo o
209 processo administrativo, essa autorização foi localizada. O processo foi baixado em diligência para
210 que se fizesse uma reavaliação, já que no parecer técnico constava que não havia autorização. A
211 coordenadora informou que na diligência ficou constatado que realmente a autorização estava no
212 processo, compartilhou a autorização com todos os presentes e explicou que o NUCAI opinou pela
213 manutenção da atuação porque a Gerdau tinha autorização para supressão, mas não havia autorização
214 para supressão específica de Gonçalo Alves e essa é uma espécie de corte restrito, então deveria haver
215 uma autorização específica para a supressão dessa espécie e essa autorização específica não existia.
216 **Dr. Fábio Figueiredo – Advogado da Gerdau** informou que gostaria de pontuar duas questões
217 básicas, primeiro que para emissão de uma APEF, há sempre uma vistoria no local, é esse o
218 procedimento, e a APEF foi concedida para aquele polígono, além do que na APEF, no documento
219 consta uma espécie nobre, a Sucupira, e talvez tenha sido uma divergência de nomenclatura, e se tem
220 uma autorização para supressão naquele polígono, e a autuação vem posterior alegando que foram
221 suprimidas 178 espécies, não de árvores protegidas, mas de árvores que mereciam um tratamento
222 especial, parece um tanto quanto incongruente, uma vez que se verificou a espécie mencionada
223 expressamente Sucupira, que também é uma árvore nobre, fica estranho o fato de mantermos um
224 entendimento diante de um documento oficial que foi precedido de vistoria, e se houvesse alguma
225 restrição à supressão naquele polígono, de árvores protegidas ou imunes de corte que se fosse
226 colocado dentro do documento e que, a exceção daquelas espécies dentro do polígono, poderiam ser
227 suprimidas as demais espécies. Que parece que estão tentando é consertar um equívoco na fiscalização
228 e não se pode fechar os olhos para uma realidade, porque houve uma fiscalização, houve uma vistoria
229 antes da construção da APEF. **O Conselheiro Henrique Damásio Soares – FAEMG** manifestou que
230 a empresa procurou o órgão, obteve autorização legítima, ocorreu a fiscalização e não foi identificado
231 nenhuma irregularidade em relação a supressão de Gonçalo Alves, no auto de infração de 2007, e que
232 entende que se tivessem identificado alguma espécie protegida, como foi mencionado a Sucupira, esse
233 Gonçalo Alves deveria constar na autorização e não após análise de documentos agora em 2023 e que
234 ia votar contrário ao parecer do órgão pelas manifestações do representante da empresa. **A**
235 **Conselheira Ariel Chaves Santana Miranda – SEAPA** manifestou que ia se abster do voto porque
236 no processo não tinha informações suficientes para a votação, que foram levantadas na reunião
237 passada diversas situações e que as ponderações da empresa não foram respondidas nesta diligência,
238 que a diligência não teve um retorno efetivo dentro daquilo que a conselheira Ana Paula levantou na
239 reunião passada e do que foi requerido pelo procurador da empresa e que não tem informação
240 suficiente para chegar a uma conclusão. **A Presidente da reunião Luciana Fátima Oliveira –**
241 **Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste Metropolitana,** explicou que diante da
242 manifestação da Conselheira Ariel – SEAPA e da manifestação do Conselheiro Henrique – FAEMG,
243 e por entender que cabe ao órgão fazer um parecer bastante elucidativo para que realmente todos os
244 conselheiros tenham condição de fazer o seu voto de forma segura, **BAIXOU EM DILIGÊNCIA** o
245 item **3.8.1** para que sejam esclarecidos os pontos que foram colocados pelos Conselheiros.
246 **Coordenadora Fernanda Amorim Fraga – NUCAI/IEF** informou que não consegue retornar com
247 esse processo para a próxima reunião, que vai solicitar uma manifestação da área técnica do órgão e
248 que vai direcionar o processo para o setor responsável por essa autorização, para que eles analisem e
249 façam um parecer técnico para que os Conselheiros possam proferir o voto com uma maior confiança.
250 **4 – Assuntos Gerais/Comunicados dos Conselheiros.** A presidente da reunião Luciana Fátima

251 Oliveira – Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste informou que não havia mais nenhuma
252 ponderação a ser feita . **5 – Encerramento: A presidente da reunião Luciana Fátima Oliveira –**
253 **Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste** agradeceu a participação e a disponibilidade de
254 todos e declarou encerrada a 63ª Reunião da CRA do Conselho de Administração do IEF, da qual foi
255 lavrada a presente ATA.